



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
GABINETE DO PREFEITO

**MUNICÍPIO
DE TALISMÃ**
Administração Séria

LEI MUNICIPAL Nº 263/2001. Talismã – To., 23 de NOVEMBRO de 2001.

“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS PARA O ESTADO DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do TOCANTINS APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica por esta Lei, doado ao Estado do Tocantins, uma área de terras da Qd. 29, perfazendo um total de 3.801,95 m² (Três mil, oitocentos e um metros, noventa e cinco centímetros quadrados), do Loteamento urbano Oficial de Talismã, com:

1. MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:

LOTE:	Único;
MUNICÍPIO:	Talismã;
FRENTE:	70,70 m. para a Av. Rio Amazonas;
FUNDOS:	70,90 m. confrontando c/ a Travessa “A”;
LADO DIREITO:	53,80 m. confrontando c/ a Av. Rio Tocantins;
LADO ESQUERDO:	53,60 m. confrontando c/ a Av. Rio Santa Teresa.

2. DA FINALIDADE DA ÁREA:

Art. 2º - A área doada destinar-se-á a construção de 01 (uma) feira coberta, conforme memorial descritivo e croqui anexo.

3. DA ORIGEM DOS RECURSOS:

Art. 3º - Os recursos a serem utilizados para a construção da aludida feira coberta, serão oriundos do *Tesouro do Estado do Tocantins*.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO CANABRAVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do TOCANTINS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2001.

MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA
=PREFEITO MUNICIPAL=

SILVANO FAGUNDES DA SILVA
=CHEFE DE GABINETE=

ADMINISTRAÇÃO SÉRIA

Av. Rio Formoso s/n - Centro - Fone: (063) 385-1120 - CEP 77483-000 - TALISMÃ - TOCANTINS